

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO EXTRA Nº 161 – DEZ/2022

CUITEGI/PB, QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Pág. 01



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM



LEI N.º 626, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2022 no percentual de 30% da Despesa Fixada.

Art. 2.º – Os recursos para fazer face às despesas estabelecidas no art. anterior ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 13 de dezembro de 2022.


GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito Constitucional

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



LEI N.º 627, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de **RS 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

| 20.600 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | TOTAL GERAL | RS | 600.000,00 |
|------------------|--|-------------|----|------------|
| 12.365.0008.2071 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTO VAAT | | | |
| 1.542.1070.0000 | Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70 | | | |
| 3191.13.99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | |

Art. 2.º – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e extraordinárias, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3.º – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programa e Ações do Plano Plurianual - PPA para o período 2018 a 2021, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 13 de dezembro de 2022.


GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito Constitucional

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



LEI N.º 628, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Fundo Municipal de Assistência Social no montante de **RS 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

| 20.910 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
|-----------------------|--|-----------|-------------------|
| 3190.04.99.1.706.3110 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | RS | 17.500,00 |
| 3190.11.99.1.706.3110 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | RS | 160.000,00 |
| 3190.13.99.1.706.3110 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | RS | 22.500,00 |
| 3390.30.99.1.706.3110 | MATERIAL DE CONSUMO | RS | 150.000,00 |
| 3390.36.99.1.706.3110 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | RS | 20.000,00 |
| 3390.39.99.1.706.3110 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | RS | 30.000,00 |
| | TOTAL GERAL | RS | 400.000,00 |

Art. 2.º – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e extraordinárias, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3.º – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programa e Ações do Plano Plurianual - PPA para o período 2018 a 2021, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 4.º – As despesas já registradas anteriormente na Lei de nº 006/08/2022 de 03 de Março de 2022, serão anuladas e recompenhadas nesta nova dotação.

Art. 5.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 13 de dezembro de 2022.


GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito Constitucional

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



LEI N.º 629, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

REVOGA A LEI MUNICIPAL MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º – Fica revogada a Lei Municipal n.º 561, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 13 de dezembro de 2022.


GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito Constitucional

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO EXTRA Nº 161 – DEZ/2022
CUITEGI/PB, QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022